



**Governo do Estado de São Paulo  
Controladoria Geral do Estado  
Assessoria Técnica**

**RESOLUÇÃO CGE Nº 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre  
a  
composição  
da Unidade  
de Gestão de  
Integridade  
no âmbito da  
Controladoria  
Geral do  
Estado.*

O **CONTROLADOR GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 7º, do Decreto nº 67.683, de 03 de maio de 2023, e na Resolução CGE nº 04, de 30 de maio de 2023, alterada pela Resolução CGE nº 09, de 13 de junho de 2023,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - A Unidade de Gestão de Integridade - UGI incumbida da elaboração, implementação, execução, monitoramento e revisão do Programa de Integridade, no

âmbito da Controladoria Geral do Estado, será composta pelos seguintes membros:

I - Fabiana Ribeiro Nogueira, portadora do RG nº 21.973.620-0, Especialista em Políticas Públicas, Corregedora e Coordenadora;

II - Mônica Galvonas Apuzzo Miyaura, portadora do RG nº 18.841.083-1, Executivo Público, Corregedora e Diretor Técnico III;

III - Cristina Kuniyoshi, portadora do RG nº 18.687.160-0, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedora;

IV - Gustavo Henrique Meireles Urbina, portador do RG nº 24.250.872-8, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedor;

V - Karina Kuroda, portadora do RG nº 28.028.028-2, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas, Corregedora e Diretor Técnico III;

VI - Liane Tirotti Giacom Del Bianco, portadora do RG nº 26.843.513-3, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedora;

VII - Mayumi Cristina Murakami Hayashida, portadora do RG nº 32.944.400-1, Executivo Público e Corregedora;

VIII - Susana Maria Mazete Gunji, portadora do RG nº 28.548.823-5, Analista em Planejamento, Orçamento e Finanças Públicas e Corregedora; e

IX - Viviane Ferreira, RG nº 26.723.278-0, Executivo Público e Corregedora.

§1º - A servidora responsável pela Unidade de Gestão de Integridade - UGI é a designada no inciso I, e a suplência será exercida pela servidora designada no inciso II deste artigo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução CGE nº 19, de 11 de setembro de 2023.

(Proc. SEI nº 009.00001938/2023-06)

São Paulo, 23 de novembro de 2023.

**WAGNER DE CAMPOS ROSÁRIO**  
CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

---



Documento assinado eletronicamente por **Wagner De Campos Rosário, Controlador Geral**, em 28/11/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0013000393** e o código CRC **32C475B5**.

---